



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.128

\*\*\*\*\*  
de 12 de maio de 1995

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Du-  
mont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefei-  
tura Municipal, um crédito de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), su-  
plementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

## 03 - PREFEITURA MUNICIPAL

### 3.3 - Pessoal

3200 - Transferências Correntes  
3250 - Transferências a Pessoas  
32550307428 - Assistência Médica-Hospitalar.....R\$ 15.000,00

### 3.5 - Finanças

3200 - Transferências Correntes  
3250 - Transferências a Pessoas  
32510308492 - Inativos.....R\$ 20.000,00

## 08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

### 8.1 - Logradouros Públicos

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31321058575 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00  
41101058575 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

## 11 - TRANSPORTE

### 11.1 - Estradas Municipais

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31321688534 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 90.000,00

=segue fl.02=



# Prefeitura Municipal de Dumont


ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.02=

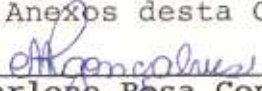
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 12 de maio de 1995

  
ANTONIO ROQUE BALSAMO  
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=